Lei nº 410/57

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir os móveis necessários ao mobiliário da Prefeitura.

Art. 2º Para fazer face a autorização contida no artigo anterior, fica aberto crédito suplementar de Cr$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente 8-10-2.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 25 de abril de 1957.

Assina: Luis Fernandes de Souza - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.98 de 27/04/1957